

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

LEI Nº 158/2012 de 21 de maio de 2012.

ALTERA A LEI Nº 115 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, LUZIVETE BOTELHO DA SILVA, Prefeita de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Os arts. 69 e 74, da Lei nº 115 de 22 de Dezembro de 2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 69

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput será computado o período em que o professor tenha efetivamente exercido o magistério público no município de Itinga do Maranhão por meio de ingresso nos quadros do Município de Açailandia – MA, do qual o primeiro fora emancipado.

Art. 74. Fica estabelecido o mês de Março como data-base para a revisão dos salários dos profissionais da educação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 21 DE MAIO DE 2012.

LUZIVETE BOTELHO DA SILVA PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISCEMENTE

Gabinete da Prefeita